

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 443 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO****RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL
1	1565	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVE SER LIVRE DE VAZAMENTOS; PERMITIR O ESCOAMENTO DO CONTEÚDO TOTAL DA EMBALAGEM; POSSUIR COBERTURA QUE PROTEGE O(S) SÍTIO (S) DE ACESSO DA EMBALAGEM. O RECIPIENTE DEVE POSSUIR TRANSPARÊNCIA QUE POSSIBILITE A VERIFICAÇÃO DO ASPECTO E LIMPIDEZ DA SOLUÇÃO. O SÍTIO DE INJEÇÃO NÃO DEVE APRESENTAR VAZAMENTOS APÓS A PUNÇÃO E REMOÇÃO DA CÂNULA (CASO APLICÁVEL). O SÍTIO DE INFUSÃO DEVE POSSIBILITAR A PERFURAÇÃO MANUAL COM A PONTA PERFURANTE DE UM EQUIPO E DEVE APRESENTAR BOA CONECTIVIDADE COM O EQUIPO, PROMOVEDO A VEDAÇÃO E SEGURANDO FIRMEMENTE A PONTA PERFURANTE QUANDO SUJEITA A TRAÇÃO. A ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DEVE PERMITIR PENDURAR O RECIPIENTE NO SUPORTE DE SORO E SER RESISTENTE A TRAÇÃO.	131.000	R\$ 6,70

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 443 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4, Analista I**, em 19/01/2024, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 19/01/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **131625489** código CRC= **972FBB97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
 Telefone(s):  
 Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)